# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
## PROCESSO DE COMPRAS Nº 1048/2017

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada em seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA**

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: **DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** |
| ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco nº 790B - Balneário Forest - Caraguatatuba – SP – CEP. 11661-300 |
| CNPJ Nº: 10.679.547/0001-19 |
| REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Paulo Haddad |
| CPF Nº: 153.462.668-95 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA / MODELO / GARANTIA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO GALÃO 3.6 LITROS | GL | 20 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 10 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR AZUL DEL REY GL 3.6 | GL | 20 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 11 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO ALTO BRILHO COR BRANCA GALÃO DE 3 ,6 | GL | 20 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 13 | TRINCHA PARA PINTURA - TAMANHO 1' 1/2 - REFERENCIA 573 | PÇ | 50 | TIGRE REF.573 | R$ 4,97 | R$ 248,50 |
| 14 | TRINCHA DE 1/2' REF.573 | PÇ | 50 | TIGRE REF.573 | R$ 2,40 | R$ 120,00 |
| 15 | TRINCHA DE 2' 1/2 REF.573 | PÇ | 50 | TIGRE REF.573 | R$ 4,35 | R$ 217,50 |
| 17 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PRETO BRILHANTE- GL 3.6 L | GL | 15 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 810,00 |
| 18 | TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR CAMURÇA - LATA 18 LITROS | LT | 20 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 2.780,00 |
| 20 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR CINZA ESCURO BRILHANTE 3.6 GL | GL | 10 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 44,00 | R$ 440,00 |
| 22 | TINTA LATEX ACRILICA FOSCO GELO - LATA COM 18 LITROS. | LT | 10 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 23 | TINTA LATEX ACRILICA FOSCO COR BRANCO NEVE - LATA 18 LITROS | LT | 25 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 3.475,00 |

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | TINTA LATEX ACRILICA FOSCO COR PALHA - LATA DE 18 LITROS | LT | 20 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 2.780,00 |
| 25 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR AREIA - GALÃO 3.6 LITROS | GL | 15 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 810,00 |
| 26 | TINTA LATEX ACRILICO FOSCO NA COR PRETO LATA DE 18 LITROS | LT | 10 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 27 | TINTA ESMALTE SINTÉTICA ACETINADA COR CAMURÇA CLARO-GL 3,6L. | GL | 10 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 540,00 |
| 28 | TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA CHUMBO - LATA COM 18 LITROS | LT | 20 | DURAPISO PREMIUM | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 29 | TINTA LATEX PVA COR CONCRETO 18L | LT | 15 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 130,00 | R$ 1.950,00 |
| 32 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO COR PALHA - GALÃO 3,6 LITROS | GL | 20 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 33 | TINTA LATEX ACRILICO FOSCO COR AREIA - LATA COM 18 LITROS | LT | 20 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 139,00 | R$ 2.780,00 |
| 34 | TINTA LATEX PARA PISO COR AZUL - LATA 18 LITROS | LT | 20 | DURAPISO PREMIUM | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 35 | TINTA LATEX ACRÍLICA COR LARANJA IMPERIAL - LATA COM 18 LITROS | LT | 10 | PRAIA SOL PREMIUM | R$ 140,00 | R$ 1.400,00 |
| 38 | TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA - LATA COM 05 LITROS | LT | 10 | SUPER DURAPISO PREMIUM | R$ 68,00 | R$ 680,00 |
| 39 | SACO DE ESTOPA DE 400 GRAMAS | PT | 20 | MAÚA | R$ 2,80 | R$ 56,00 |
| 40 | TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA ESCURO - LATA 18 LITROS | LT | 20 | DURAPISO PREMIUM | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 44 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AZUL DEL REY- GALÃO COM 3.6 LITROS | GL | 20 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 1.080,00 |
| 45 | TINTA EPOXI COM CATALIZADOR COR CINZA CLARO - GALÃO COM 3.6 LITROS. ESMALTE CATALIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES REBOCO, CONCRETO, AZULEJOS, PISOS, METAIS FERROSOS E MADEIRAS NÃO - RESINOSAS. GRANDE DURABILIDADE. RESISTENTE À UMIDADE E ABRASÃO. ÓTIMA DUREZA E ADERÊNCIA. | GL | 20 | BRASILUX | R$ 159,33 | R$ 3.186,60 |
| 48 | TINTA SINTÉTICA ACETINADA NA COR BRANCO GELO FOSCA GALÃO 3,6 | GL | 15 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 54,00 | R$ 810,00 |
| 49 | TINTA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHA EM GALÃO DE 3,6L | GL | 15 | COBRE MAIS PREMIUM | R$ 40,00 | R$ 600,00 |

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

JURÍDICO

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JURÍDICO

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 31 janeiro de 2.018.

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul**
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DETENTORA**

Razão Social: Dardour Tintas Comércio e Serviços Ltda - Me

Representante legal: Jorge Paulo Haddad

CPF: 153.462.668-95

**Assinatura**

**Testemunhas**

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
JURÍDICO